



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.981, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 5627 – 01.08.03.00.16.482.0006.2.0097 Desenvolvimento da Política Habitacional, 3.3.70.41 Contribuições, Fonte 02-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 20.436,08 (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de agosto de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.981/2025)

Contribuições				
				...
Função 16 – Habitação (Subfunção: 248 – Habitação Urbana)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
482	6	5627	Economisa Companhia Hipotecária (Fundo de Desenvolvimento Social)	20.436,08

Lei8981 docx pdf

Código do documento c61a256d-be31-4ed5-8401-98efb6582b2c



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

29 Aug 2025, 14:14:27

Documento c61a256d-be31-4ed5-8401-98efb6582b2c **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-29T14:14:27-03:00

29 Aug 2025, 14:15:10

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-08-29T14:15:10-03:00

29 Aug 2025, 15:20:18

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 63838) - **Geolocalização: -18.6042073 -46.5126613** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-08-29T15:20:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e41a5b3525cd1e863d4ebde3d686313a10dc880331ad6f2c74a2d1eb9b274105

(SHA512):1502c14db3facbb5022016dad6e0fc19bb16fcd2e63dbbba6c9f6ce937694d94af2fc5778421bba74598244dd21c0ed60a6d830605adbc53b740e6045d309d4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.